

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR TM 12289178 — Ricardo Jorge Ferreirinha de Araújo Costa.

20 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

#### Portaria n.º 807/2008

Por portaria de 29 de Maio de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*), do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR ART 13081985 — Henrique José Pereira dos Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 20 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do COR ART 12348981 — António Silva Lopes.

20 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

#### Portaria n.º 808/2008

Por portaria de 29 de Maio de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR VET 07304381 — Francisco Manuel Fialho Camacho.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 01 de Março de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR VET 06308780 — Rui Manuel do Sacramento Gonçalves.

20 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

### FORÇA AÉREA

#### Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

##### Direcção de Infra-Estruturas

#### Despacho n.º 24737/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Subdirector da Direcção de Infra-Estruturas, Coronel ENGAED 039571-E Joaquim José Carvalheira Baptista Veloso, a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pelo n.º 1 do despacho n.º 14289/2008, de 13 de Maio de 2008, do Comandante da Logística da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2008, até ao montante de € 50.000,00.

2 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego no Subdirector da Direcção de Infra-Estruturas, Coronel ENGAED 039571-E Joaquim José Carvalheira Baptista Veloso, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 14289/2008, de 13 de Maio de 2008, do Comandante da Logística da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2008, até ao montante de € 50.000,00.

3 — São ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada compreendidos no âmbito da presente subdelegação de

competências e que tenham sido praticados em data anterior à respectiva publicação.

26 de Setembro de 2008. — O Director, *Hélder Duarte de Barros e Brito*, MGEN/ENGAED.

### MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

#### Portaria n.º 809/2008

Na sequência de solicitação dos serviços do Ministério Público de Vila do Conde, o Instituto da Água, I. P., considerou necessário proceder à delimitação do domínio público hídrico na confrontação com o prédio onde se encontra implantado o antigo Posto Fiscal do Mindelo, freguesia do Mindelo, concelho de Vila do Conde, para o que instruiu o respectivo processo em conformidade com o disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, em articulação com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, importa agora nomear a respectiva comissão de delimitação.

Assim, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional e pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que seja constituída uma comissão de delimitação do domínio público hídrico na confrontação com o prédio onde se encontra implantado o antigo Posto Fiscal do Mindelo, freguesia do Mindelo, concelho de Vila do Conde, com a seguinte composição:

- Um representante do Instituto da Água, I. P., que preside;
- Um representante do Ministério da Defesa Nacional, a designar pela Direcção-Geral da Autoridade Marítima;
- Um representante da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

1 de Agosto de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente.

#### Portaria n.º 810/2008

Foi requerida ao Instituto da Água, I. P., por Aníbal Pereira da Silva Azinheira, na qualidade de proprietário, a delimitação do domínio público hídrico na confrontação com dois prédios situados em Algerifeira e Medros, Quinta de São Gião, freguesia de Famalicão, concelho de Nazaré. Foi identificado um processo de delimitação iniciado em 1961 em nome dos herdeiros de Adriano Lopes Gomes, relativo a uma vasta área destacada da denominada «Quinta de São Gião», que correu termos na Comissão do Domínio Público Marítimo sob o n.º 2185/61 e que abrange os terrenos objecto da agora requerida delimitação.

Aquela Comissão proferiu pareceres relativamente a esse processo (pareceres n.ºs 2830 e 3449), tendo sido depois nomeada a respectiva comissão de delimitação por Portaria de 24 de Agosto de 1961 e homologado o respectivo auto (datado de 7 de Setembro de 1966) pelo Conselho de Ministros, em 28 de Julho de 1967, cuja publicação no então *Diário do Governo* não foi no entanto possível identificar.

Tendo presente que, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes à data da sua entrada em vigor (27 de Outubro de 2007) são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro;

Considerando os trabalhos já desenvolvidos no referido procedimento de 1961, que abrange a área objecto da actual delimitação, e no âmbito do qual foram na altura identificados os limites do domínio público hídrico no local em causa, limites esses aprovados em sede de Conselho de Ministros mas cuja publicação no *Diário da República* não é conhecida;

Considerando o lapso de tempo entretanto decorrido e a necessidade de confirmar no terreno os referidos limites;

Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, em articulação com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, importa agora nomear a respectiva comissão de delimitação:

Assim, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional e pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desen-